

Lei nº 1.039/2011

***Suplementa Projetos/Atividades, Dotações
Orçamentárias no valor de R\$ 110.000,00 e dá outras
providências.***

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Projetos/Atividades, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão da Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0010- Cultura

2.016- Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **6108 R\$ 10.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão da Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0010- Cultura

2.016- Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

3.3.90.36.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **6113 R\$ 2.000,00**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão da Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0010- Cultura

2.016- Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **6114 R\$ 20.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

02- Fundo de Educação e Valorização do Magistério

12.361.0014- Educação

2.021- Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **6404 R\$ 20.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0014- Educação

2.024- Apoio ao Aluno do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal **6412 R\$ 10.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0014- Educação

2.024- Apoio ao Aluno do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00000000- Obrigações Patronais **6413 R\$ 5.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

03- Manutenção do Ensino 25%

12.361.0014- Educação

2.024- Apoio ao Aluno do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **6416 R\$ 5.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

02- Fundo de Educação e Valorização do Magistério

12.361.0014- Educação

2.021- Manutenção do FUNDEB

3.1.90.13.00000000- Obrigações Patronais **6418 R\$ 5.000,00**

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

04- Demais Gastos Educação

12.361.0015- Educação

2.026- Qualificação do Espaço Pedagógico

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **6808 R\$ 5.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2.032- Assistência Médica e Odontológica

3.1.90.04.00000000- Contratação por Tempo Determinado 7200 R\$ 8.000,00

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

01- Divisão da Saúde 15%

10.301.0020- Saúde

2.032- Assistência Médica e Odontológica

3.1.90.11.00000000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal 7201 R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos presentes Créditos Suplementares, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003- Administração

1.001- Reformulação do Centro Administrativo

4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações 3005 R\$ 50.000,00

04- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

01- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.602.0007- Agricultura

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

1.005- Instalação de Complexos Agropecuários

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo

4005 R\$ 10.000,00

03- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

22.661.0004- Indústria

1.002- Implantação do Distrito Industrial

4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações

3009 R\$ 50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.